

de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br, para implantar o referido modelo e aplicar o Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG, de acordo com os prazos legais, conforme atribuições deznidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 4 de abril de 2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, compor o Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br:

I - Cristiano Gomes de Araújo, CPF 648.817.501-78, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Integrada, como Presidente;

II - Ariane de Moraes Silvestre Xavier, CPF 934.353.471-04, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, como Vice-Presidente;

III - Ana Paula Alves dos Santos, CPF 871.632.761-68, ocupante do cargo temporário de Administrador, como Membro;

IV - Cleiton Bento Evangelista, CPF 902.479.731-49, ocupante do cargo de Gerente de Parecerias e Convênios; como Membro;

V - Eduardo Pereira Nazaré, CPF 785.333.761-20, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Finanças, como Membro, e

VI - Havana Pereira Tavares, CPF , ocupante do cargo em comissão de Assessor A4, como Membro;

Art. 3º São atribuições dos integrantes do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br:

I - Presidente:

a) realizar a adesão do órgão/entidade estadual ao modelo de Governança e Gestão no sistema Gestão.gov.br;

b) cadastrar o órgão/entidade estadual no referido sistema;

c) relacionar os membros do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br, previamente cadastrados, para acesso/uso do sistema Gestão.gov.br;

d) preparar calendário interno de reuniões;

e) dividir tarefas entre os integrantes do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

f) participar das reuniões de monitoramento, com a equipe da Unidade Gestora Estadual - UGE da Rede +Brasil do Estado de Goiás, na Secretaria Geral da Governadoria - SGG;

g) realizar a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, junto ao Titular da pasta;

h) submeter a aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG, gerado pelo sistema Gestão.gov.br, ao Ministério da Economia, após validação pelo Titular da pasta.

II - Membros:

a) realizar a solicitação do cadastro no sistema Gestão.gov.br e aguardar a validação do Presidente do Comitê de Aplicação;

b) realizar a trilha de capacitação, disponível na Plataforma +Brasil, oferecida na modalidade de Ensino a Distância (EaD), e sem nenhum custo;

c) participar das reuniões do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

d) contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado;

e) realizar os devidos encaminhamentos, após a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, se houver;

f) alimentar o sistema Gestão.gov.br, no que se refere à parte que lhe for atribuída;

g) acompanhar, monitorar, avaliar e alimentar o sistema Gestão.gov.br, no que se refere aos Planos de Melhoria de Gestão (PMG's), habilitados durante a aplicação do IMG.

Parágrafo único. O Presidente e os Membros do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br, não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

Protocolo 313075

## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 156-PRESID

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando Decisão Judicial exarada nos autos da RT nº 0011253-82.2021.5.18.0014, originária da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás (000031301442);

Considerando o Despacho 468/2022 (000031299095) da Procuradoria Setorial da ABC;

Considerando o Despacho 930/2022 (000031310104) e Planilha anexa (000031310063) da Gestão de Pessoas da ABC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder progressão funcional ao servidor público pertencente ao quadro de servidores efetivos da Agência Brasil Central, conforme abaixo discriminado:

NOME	CPF	CARGO	R. B. (Inicial Sentença)	DATA REF. CONCEDIDA (SENTENÇA)	REF.
Olavo Tormin Filho	211.523.571-15	Analista de Comunicação	7	08/04/2019	8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Goiânia, 27 de junho de 2022.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior  
Presidente

Protocolo 312749

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ÚNICO  
Processo: 202112404000522

Objeto: Prorrogar, em 48 (quarenta e oito) meses, a vigência do Contrato Único de Prestação de Serviços do Banco do Brasil S/A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL S/A.

Valor Total: R\$ 24.000,00

Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2026.

Protocolo 313200

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 - EMATER

Processo: 202212404000902

Objeto: Prestação do serviço de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos diversos, à Combustão, pertencentes à Emater, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

CNPJ: 08.469.404/0001-30 - CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Valor Total: R\$ 1.684.836,00

Vigência: 27/06/2022 a 26/06/2024.

Protocolo 313204